



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 206 / 2013.**

**ALTERA O ANEXO 11 DA LEI Nº 1.828, DE 16 DE MARÇO DE 2005, TRANSFORMANDO AS ÁREAS DO “MORRO ALTO BRASIL” E “MORRO DO VINHATEIRO” EM ÁREAS ZR2.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica alterada a delimitação de Área da Região Leste, descrita no Mapa 03, do Anexo 11, da Lei 1.828 de 16 de março de 2005, sendo incluídas nas áreas denominadas ZR2 o “Morro Alto Brasil” e “Morro do Vinhateiro”, conforme quadro abaixo:

<b>DELIMITAÇÃO- Região Leste – Mapa 03</b>	
<b>ZPVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li></ul>
<b>ZCVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1, excluídos o morro do Vinhateiro e morro Alto Brasil..</li></ul>
<b>ZR1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área composta pelo Condomínio Cruzeiro, pelo Loteamento Monte Verde e pela Rua do Canudo até o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro Monte Verde e o Morro dos Milagres.</li><li>• Área composta pelo Loteamento Condomínio Recanto de Olga Diuana Zacharias e do Loteamento El Caribe.</li><li>• Área composta pelo Loteamento Balneário Maracanã – glebas A e B.</li></ul>
<b>ZR2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Rua Feliciano José Maurício, por esta, até o limite da ZCVS do Morro do Frade, por este limite contornando o morro, até o prolongamento da Rua Elevino Elias da Silveira, por esta até a Rua Silva Jardim, por esta na direção sul, até a RJ 140, por esta na direção norte até encontrar de novo a Rua Silva Jardim, por esta até a Rua Feliciano José Maurício.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Travessa dos Passageiros e com a Estrada dos Passageiros, por esta até a Travessa Pedro T. da Costa, por esta até a Estrada RJ140, por esta até a Rua Por do Sol, por esta excluída até a Travessa dos Passageiros, por esta até a Estrada dos Passageiros. Excluem-se desta zona, a ZCVS do Morro do Estoril e as AEISs situadas ao longo da RJ140.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Avenida Maracanã, com a RJ140, por esta até</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

ZR2	<p>a Linha de Alta Tensão da Rua Turíbio Rodrigues da Fonseca, por esta, inclusive, até o seu prolongamento na orla da Lagoa Araruama, pela orla até o limite das Salinas Baixo Grande, contornando as salinas por seu limite até encontrar a orla de novo, por esta orla até o prolongamento da Avenida Maracanã, por esta inclusive até a RJ140. .</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada nas Salinas do Baixo Grande.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada dos Passageiros com a Rua Antônio Araújo de Mendonça, por esta até o terreno da Escola Estadual Vital Brasil, limite com as Salinas da Amizade, por este limite até a orla da Lagoa Araruama, por esta orla até a ZTR da Ponta do Ambrósio. Deste limite, prosseguir pela Rua Antônio Luiz Araújo até a Praça dos Pescadores excluída, da praça até a Rua Manoel Vitorino Carriço, por esta até a RJ140, por esta na direção norte, até encontrar a rótula do Vinhateiro, desta prosseguindo pela Estrada dos Passageiros na direção de Cabo Frio até encontrar com a Rua Antonio Araújo de Mendonça. Exclui-se desta zona a AEIS da Colina do Ambrósio.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Alecrim com a Estrada dos Passageiros por esta, na direção oeste até encontrar a Rua Henrique Zaponi, por esta incluída até a Rua Agenor Medeiros, por esta até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta até encontrar a Estrada dos passageiros.</li><li>• Área delimitada a leste pelo limite municipal com Cabo Frio, ao norte e à oeste pela Estrada do Arruda (ex Estrada Velha de Campos Novos) e ao sul pelo Córrego dos Campos Novos.</li><li>• Área delimitada pelo cruzamento da Estrada do Alecrim com o Córrego de Campos Novos, por este córrego acima até o seu ponto mais próximo da cota 40 do Morro do Chaparral, por esta cota, limite da ZCVS deste morro, contornando-o à oeste, até cruzar a Estrada do Chaparral, prosseguindo pelo limite oeste da ZCVS do Morro das Torres até o trecho mais estreito da garganta formada por esse morro e o Morro São João, cortando esta garganta e prosseguindo pela ZCVS do Morro São João, contornando-o à leste, até o trecho mais estreito da garganta formada por esse morro e o Morro São Francisco, cortando a garganta e cruzando a Estrada do Chaparral, prosseguindo agora pela ZCVS do Morro de São Francisco até encontrar a ZCVS do Morro do Frade, contornando todo esse morro até encontrar a Estrada do Pau Ferro, por esta até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta na direção sul até cruzar o Córrego de Campos Novos. Excluem-se dessa zona a ZCVS do Morro do Alecrim, do Morro Primavera e a Zona do Lixão.</li><li>• <b>Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m do Morro do Vinhateiro e do Morro Alto Brasil.</b></li></ul>
-----	---

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica Alterado o Mapa de padrão de cores de referência da Região Leste, denominado "MAPA 03", para atender às modificações desta Lei.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições da **Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005**, que estabelece condições de uso e ocupação do solo para o Município de São Pedro da Aldeia.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de abril de 2013.

  
CLÁUDIO CHUMBINHO  
= Prefeito =

**CIENTE**

Constatou do expediente da Sessão  
do Dia 02/05/2013

  
Guga de Mica  
-Presidente-

**APROVADO**

2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em 02/05/2013

  
Guga de Mica  
-Presidente-

**A COMISSÃO**

de Justiça e Redação  
Em 02/05/2013

  
Presidente

Guga de Mica  
-Presidente-

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO

Em 02/05/2013

  
Guga de Mica  
-Presidente-